



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

COMISSÃO ELEITORAL

EDITAL Nº 01/2025 - CE/CONSELHO/CMAL/UFOPA

**ELEIÇÃO PARA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE
BACHARELADO EM ENGENHARIA DE AQUICULTURA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ - CAMPUS
UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**CAPITULO 1
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º O presente Edital tem como objeto a eleição do Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) da Subunidade Acadêmica de Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Universitário de Monte Alegre.

Parágrafo Único: as competências da coordenação de Subunidades Acadêmicas estão previstas no Art. 117 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste do Pará.

Art. 2º A vigência dos cargos da eleição deste edital é prevista para o biênio 2025-2027, conforme portaria de designação a ser publicada após a homologação do resultado final pelo Conselho do Campus Monte Alegre.

Parágrafo Único: a formação da chapa deverá obedecer às regras estabelecidas no CAPÍTULO 3 deste edital.

Art. 3º A votação será de caráter direto e secreto.

Parágrafo Único: o voto se processará em caráter paritário e será realizado por via direta e secreta, utilizando o Sistema Integrado de Gestão de Eleições (SIG - Eleição) da UFOPA.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

**CAPÍTULO 2
DA COMISSÃO ELEITORAL**

Art. 4º A Comissão Eleitoral (CE) foi designada pela Portaria de Designação da Comissão Nº 1 / 2025 - CMAL, de 30 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- I. Elaborar e fazer cumprir o Edital e o Cronograma relativo ao processo eleitoral;
- II. Receber as inscrições dos candidatos e homologar aquelas que estiverem em conformidade com este Edital;
- III. Deliberar sobre recursos interpostos em primeira instância;
- IV. Organizar e dirigir debates entre as chapas inscritas;
- V. Apurar e divulgar os resultados da eleição.

**CAPÍTULO 3
DOS ELEGÍVEIS E DOS ELEITORES**

Art. 6º São Elegíveis para o cargo de Coordenador (a) e Vice-coordenador (a) do curso de graduação em Engenharia de Aquicultura da Universidade Federal do Oeste do Pará – Campus Universitário Monte Alegre docentes integrantes da carreira de magistério superior do quadro permanente lotados no referido campus, em efetivo exercício e que ministram disciplinas obrigatórias no curso de graduação que deseja representar.

Art. 7º São Inelegíveis aqueles que, no ato da homologação do resultado final:

- I. Estiverem afastados formalmente de suas atribuições no campus;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

- II. Professores temporários;
- III. Membros da Comissão Eleitoral.

Art. 8º São Eleitores:

- I. Discentes regularmente matriculados na Subunidade Acadêmica;
- II. Docentes do Magistério Superior, Professores Visitantes e Professores Substitutos e professores em situação de afastamento formal das atividades do respectivo Curso que integrem o quadro da Subunidade Acadêmica;

**CAPÍTULO 4
DA INSCRIÇÃO E DO PROCESSO ELEITORAL**

Art. 10º Os candidatos Interessados em solicitar o registro de sua candidatura deverão preencher o requerimento da inscrição padronizado (Anexo II) e enviar para o e-mail coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br .

Art. 11º Juntamente com a documentação, deverão ser anexadas fotos (padrão 3x4) atualizadas dos candidatos para compor a estrutura de votação no SIGEleição, no formato JPEG.

§1º Somente serão aceitas inscrições até o dia estipulado pelo cronograma e em consonância com as regras deste edital.

§2º A confirmação do recebimento dos documentos será exclusivamente por e-mail (coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br).

§3º Os documentos devem ser assinados por certificado digital.

§4º A verificação da documentação completa enviada à Comissão Eleitoral é de inteira responsabilidade dos candidatos, cientes que a falta de algum documento pode acarretar na não homologação da candidatura.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

Art. 12º A situação de regularidade de cada candidato inscrito será verificada pela Comissão Eleitoral, conforme o presente Edital, por meio de conferência documental e, se necessário, com consulta aos órgãos superiores.

Parágrafo Único: Não serão homologadas chapas que não estão em conformidades com as regras deste edital.

Art. 13º Encerrado o período de inscrição, a Comissão Eleitoral fará a divulgação da relação dos candidatos que tiverem suas inscrições homologadas e não homologadas.

Parágrafo Único: As chapas não homologadas poderão recorrer do indeferimento via e-mail (coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br), conforme prazo estabelecido no cronograma (Anexo I).

Art. 14º A votação de que trata o Art. 1º deste Edital será realizada no dia 21 de março de 2025, no período entre 08 horas e 18 horas, de acordo com horário local.

Art. 15º A votação e apuração dos votos no processo eleitoral será realizada pelo SIGEleição da Ufopa, disponível no link <https://sigeleicao.ufopa.edu.br>.

§1º O sistema eletrônico on-line SIGEleição corresponde à plataforma de processos eleitorais da Ufopa, cujo acesso pode ser feito em qualquer computador, tablet ou smartphones conectado à internet, por meio de Login e Senha padrão dos usuários previamente cadastrados (servidores e estudantes) no sistema SIG.

§ 2º Ao acessar o SIGEleição o eleitor terá acesso às chapas inscritas de cada curso;

§ 3º Feita a escolha do processo eleitoral, a página eletrônica da Eleição no SIGEleição apresentará as informações dos candidatos concorrentes (nome, número, unidade acadêmica e identificação visual) e dará acesso à plataforma de votação on-line.

§ 4º A plataforma de votação on-line no SIGEleição, denominada Cabine de Votação, simula a urna eletrônica padrão utilizada nos processos eleitorais brasileiros, contendo os numerais de 0 a 9 e as teclas “Confirma”, “Corrige” e “Branco”.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

§ 5º Na Cabine de Votação, os eleitores deverão digitar o número do candidato de sua preferência e, em seguida, apertar o botão “Confirma”.

§ 6º Uma informação pessoal será solicitada ao eleitor e deverá ser respondida corretamente para que o voto seja confirmado, de maneira a garantir a probidade do processo. O eleitor terá direito a duas tentativas para acerto, e, em caso de persistência do erro, a página será bloqueada definitivamente do processo eleitoral.

§ 7º A página do SIGEleição gerará automaticamente o Comprovante de Votação do eleitor, para impressão ou arquivamento.

§ 8º O voto será secreto e não poderá ser exercido por correspondência, nem por procuração.

§ 9º O voto não será obrigatório.

§ 10º O Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação (Ctic) será responsável pelo apoio técnico ao processo eletrônico das eleições.

§ 11º Os relatórios e os comprovantes de votação gerados à Comissão Eleitoral pelo SIGEleição, a respeito do processo eleitoral, fornecerão apenas os nomes dos votantes efetivos, sem identificar sua opção de voto.

Art. 17º É garantido aos candidatos o período eleitoral para divulgação do plano de gestão, campanhas e quaisquer outros meios de veiculação de propostas, conforme Cronograma (Anexo I).

Parágrafo Único: Os candidatos que exercerem cargos administrativos devem requerer licença de seus cargos no período supracitado.

Art. 19º O Cronograma do Processo Eleitoral será divulgado pela Comissão Eleitoral na página web oficial do Campus Universitário de Monte Alegre e também nas mídias sociais.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE**

Parágrafo Único: quaisquer atualizações do Cronograma, ou do Edital, serão divulgadas nos meios supracitados.

**CAPÍTULO 5
DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO**

Art. 20º A Comissão Eleitoral encerrará a votação no sistema SIGEleição às 18 horas do dia 21 de março de 2025.

Parágrafo Único. Encerrada a votação, será realizada a apuração automática dos votos no sistema SIGEleição.

Art. 21º Será considerada eleita a chapa inscrita com coordenador (a) e vice-coordenador (a) mais votada.

§1º. Em consonância ao Art. 74, do Regimento Geral da Ufopa, se ocorrer empate na votação, considerar-se-á eleito o docente mais antigo em exercício na Ufopa e, no caso de persistir o empate, o mais idoso.

Art. 22º O resultado apurado será anunciado na forma prevista deste Edital.

Art. 23º Em caso de manifestação de recursos, estes devem ser enviados para o e-mail (coordenacaoaquicultura@ufopa.edu.br), obedecendo às datas estabelecidas no Cronograma (Anexo I).

Art. 24º A Comissão Eleitoral encaminhará oficialmente ao Conselho do Campus de Monte Alegre o resultado do processo da Consulta Eleitoral para homologação.

**CAPÍTULO 6
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE

Art. 25º A publicidade de todos os atos da Comissão Eleitoral se dará através da divulgação na página web oficial do Campus Universitário Monte Alegre e nas nas mídias sociais.

Art. 26º Os casos considerados omissos por este Edital serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Eleitoral e, em segunda instância, pelo Conselho do Campus Monte Alegre.

Art. 27º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Alegre, 31 de janeiro de 2025.

COMISSÃO ELEITORAL

Portaria de Designação da Comissão Nº 1 / 2025 – CMAL
30 de janeiro de 2025.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
ANEXO I

CRONOGRAMA

| DATA/PERÍODO | ATIVIDADE |
|---------------------|---|
| 30/01/2025 | Constituição da comissão eleitoral |
| 31/01/2025 | Publicação do Edital na página do CMAL |
| 01 e 02/02/2025 | Prazo para recurso contra o edital |
| 03/02/2025 | Análise e resultado dos recursos contra o edital |
| 04 a 12/02/2025 | Inscrição das candidaturas |
| 13/02/2025 | Publicação das Inscrições |
| 14 e 15/02/2025 | Prazo para interposição de recurso das inscrições |
| 17/02/2025 | Prazo para análise, divulgação das decisões dos recursos e homologação das inscrições |
| 18/02 a 20/03 | Período para campanha eleitoral |
| 21/02/2025 | Divulgação das listas de votantes |
| 22 e 23/02/2025 | Prazo para interposição de recurso da lista de votantes |
| 25/02/2025 | Prazo para análise, divulgação das decisões dos recursos e homologação das listas de votantes |
| 21/03/2025 | Votação via Sigleição Ufopa, das 08h00min às 18h00min (Consulta Eleitoral) |
| 21/03/2025 | Divulgação do resultado preliminar, a partir das 18h00min |
| 22/03 a 26/03/2025 | Prazo para recursos contra o resultado preliminar |
| 28/03/2025 | Resposta aos recursos e Resultado Final |
| 01/04/2025 | Homologação do resultado pelo Conselho do Campus Universitário de Monte Alegre |



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE MONTE ALEGRE
ANEXO II

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, inscrito(a)
no CPF _____, professor(a) do quadro do Magistério Superior da Universidade
Federal do Oeste do Pará, lotado no Campus Universitário de Monte Alegre (CMAL), venho
requerer inscrição para concorrer ao cargo de Coordenador(a) do Curso de Engenharia de
Aqüicultura do referido Campus e declaro que aceito participar do processo, seguindo as regras
dispostas no Edital N° 01 de 31 de fevereiro de 2025, da eleição para Coordenador(a) e Vice-
Coordenador(a) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Aqüicultura do CMAL e, sendo
eleito(a), aceito ser investido no cargo. Declaro ainda que estou no exercício regular de minhas
atividades docentes e compondo chapa em conjunto com o(a) Vice-Coodenador(a)
professor(a) _____,
inscrito(a) no CPF _____.

Manifesto ainda que assumo o compromisso de cumprir integralmente a função para qual seja
eleito até o final do mandato, salvo motivo de força maior.

Monte Alegre, ____ de fevereiro de 2025.

Nome do Candidato(a) a Coordenador(a)
Assinatura digital

Nome do Candidato(a) a Vice-Coodenador(a)
Assinatura digital

Coordenador(a):

Tel/Cel: _____

E-mail: _____

Vice-Coodenador(a):

Tel/Cel: _____

E-mail: _____



Emitido em 31/01/2025

EDITAL N° 1/2025 - CMAL (11.01.34)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 15:46)
GABRIEL FRANCISCO DE OLIVEIRA ALVES
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMAL (11.01.34)
Matrícula: ###587#6

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 15:33)
MARCELLA COSTA RADAEL
PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR
CMAL (11.01.34)
Matrícula: ###262#2

(Assinado digitalmente em 31/01/2025 15:37)
NAIARA MIRANDA REIS
TECNICO EM ASSUNTOS EDUCACIONAIS
CMAL (11.01.34)
Matrícula: ###942#8

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/documentos/> informando seu número: **1**, ano: **2025**,
tipo: **EDITAL**, data de emissão: **31/01/2025** e o código de verificação: **0233a66a70**